



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 3468/2025

**EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LIMPEZA, COLETA DE LIXO, RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA ANICETO DOS SANTOS, NA TOTALIDADE DE SUA ENTENSÃO, NO BAIRRO ADÃO DO CARMO LEONEL, CEP 14031-760, CONFORME ESPECIFICA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**CONSIDERANDO** a existência de acúmulo de lixo, descarte irregular de resíduos orgânicos e da construção civil ao longo da Avenida Aniceto dos Santos, em toda a sua extensão, no bairro Adão do Carmo Leonel, CEP 14031-760, área de preservação ambiental, que expõe a risco a saúde pública e a segurança dos moradores, favorecendo a proliferação de animais peçonhentos, mosquitos transmissores de doenças e outros vetores, além de comprometer a integridade ambiental e a paisagem urbana, tornando urgente a adoção de medidas e providências para garantir o bem-estar da população e a proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** ser de competência comum dos entes federativos, sobretudo do Município, a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas (artigo 23, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 5º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto);

**CONSIDERANDO** ser de competência do Município a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destinação do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza (artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto);

**CONSIDERANDO** o dever do Município de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes (artigo 180, inciso I, da Constituição Estadual);

**INDICO**, em caráter de URGÊNCIA, ao Poder Executivo Municipal a limpeza, coleta de lixo, resíduos orgânicos e da construção civil na área de preservação ambiental localizada na Avenida Aniceto dos Santos, em toda a sua extensão, no bairro Adão do Carmo Leonel, CEP 14031-760, com maior fiscalização e ações preventivas contra o descarte irregular de resíduos, encaminhando-se ao Executivo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa Municipal de Leis, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se digne, por meio dos órgãos municipais competentes, a atendê-la, conforme ora, respeitosamente, solicito.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.

**PERLA MÜLLER**  
Vereadora - PT



